



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1823 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Polianna Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Vinícius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

O Decreto nº 17.063, publicado na edição nº 1820 de 01 de abril de 2022, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, foi editado com incorreção no valor. Por esta razão, passamos a republicar o referido Decreto, com a devida correção. DECRETO Nº 17.063

Exonera membro para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, no âmbito do município, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 do Código Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, as disposições da Lei Municipal 5.811, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a regulamentação das Comissões de Análise de Defesa Prévia – CADEP e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto 16.740, de 12 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 1º de abril de 2022, Wanderley Alves de Oliveira – matrícula 443182 como membro titular da 1ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – 1ª CADEP, nomeado anteriormente através do Decreto nº 16.741 de 13 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.076

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais), visando atender a seguinte despesa do **Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595854) R\$ 6.730,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como

fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595855) R\$ 6.730,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.077

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595388) R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0301.4 - ADMINISTRAÇÃO
0301.4.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5033 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARRECADADO TRIBUTÁRIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0050 - PMAT (595354) R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/22

Nomeia Fiscais de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo, para atuarem como fiscais no Contrato nº 021/2022 - Locação de Imóvel, vinculado ao Processo Administrativo nº 13548/2021.

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG

Caio Pinheiro Teixeira- Mat.: 444.308 - CPF nº 097.135.897-42

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano- IPPU
 Milton Gonçalves do Nascimento- Mat.: 035.432 - CPF nº 726.207.737-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 007/2022

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber, que recebeu no mês de março de 2022, através do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – FMAS/SMAC, recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que serão aplicados no Programa abaixo:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	001/0262-3	85074-8	R\$ 36.979,77
TOTAL			R\$ 36.979,77

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 008/2022

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber, que recebeu no mês de abril de 2022, através do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – FMAS/SMAC, recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que serão aplicados nos Programas abaixo:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	001/0262-3	85074-8	R\$ 17.064,77
PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	001/0262-3	89201-7	R\$ 59.846,50
PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	001/0262-3	85074-8	R\$ 20.007,13
PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	001/0262-3	89.201-7	R\$ 5.448,32
PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	001/0262-3	89.201-7	R\$ 8.363,05
TOTAL			R\$ 110.729,77

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 046/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa W&M PUBLICIDADE LTDAEPP.

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais doze meses a contar de 18/05/2022 e a concessão do reajuste de 10,67%.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2048/2021

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 064/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMALIA LTDA.

OBJETO: O objeto deste termo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 20/05/2022 até 20/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19372/2018.

EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 070/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RENOVAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços complementares e não rotineiros de prevenção a dengue, limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos com fornecimento de mão de obra, ferramentas e veículos.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2723/2022

EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 053/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a leiloeira JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9430/2017.

EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 059/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o leiloeiro EDGARD DE CARVALHO JUNIOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9430/2017

EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 060/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a leiloeira SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9430/2017

EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 061/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o leiloeiro MURILO CARDOSO CHAVES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9430/2017

PÚBLICAÇÃO DE EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001.001.001.2022 AGEVAP

Partes: Município de Volta Redonda e Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP/AGEVAP

Processo: 00001.000324/2021

Objeto: Implantação do Projeto Piloto, em área específica definida pelo Município, para combate às perdas no sistema de distribuição de água do Município utilizando inteligência artificial

Data: 17 de janeiro de 2022

Prazo: 24 meses, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP 015/2022

Proc. 1639/2022/SMI – Cota MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante Mineral para motores 2 tempos, SAE 30 - API TC - FASO FC, Realização: 29/04/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – Ramal 121 – Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP – 007/2021

Proc. 12446/2021/SME – cota 25% MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de computadores modelo desktop - Para: 02/05/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho- Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – SRP 011/2022

Proc. 16112/2021/STMU – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de pneus automotivos - Empresa: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 39.527.641/0001-34 – Valor: R\$ 46.748,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais) - Info: (24) 3345-4444 – Paulo Jose Barenco Pinto - Autoridade Competente.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS 015/2022

Proc. 1587/2022 - SMI – Publicado: 29/03/2022 - Edital: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R 118 – Carlos Macedo da Costa - Presidente da CPL.

SEPLAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, que será realizada no dia 14/04/2022 às 09:30hs no Teatro do Colégio João XXIII, localizado na Avenida Antônio de Almeida, nº 1023, Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP 27277-330.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2022.

CORA PEIXOTO DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e
 Modernização da Gestão

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

SEPLAG				
AQUISIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021				
EMPRESA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME				
CNPJ: 23.417.238/0001-12				
Processo	Valor	Objeto	Data Registro	Fundamentação
1910/2022	R\$ 1676,88	Material de Expediente (Papel A4)	28/12/2021	PE Nº 136/2021 PA Nº 13914/2021

PORTARIA Nº 002/2022 – SEPLAG

Ementa: Nomeia Fiscais de Contrato da SEPLAG

A Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

I – Designar, a contar de 11 de abril de 2022, os servidores Caio Pinheiro Teixeira, matrícula nº 444.308 e Juliane da Silva Guabiroba, matrícula nº 402.842, para fiscalizarem a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preços nº 258/2021 - Pregão Eletrônico nº 136/2021 (aquisição de Material de Expediente – Papel A4), conforme Processo Administrativo nº 1910/2022, empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 23.417.238/0001-12.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

SMAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de COPO DESCARTÁVEL – Empresa: RIO DÓURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 13.684.094/0001-07 – Valor Estimado: R\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) - ASSINATURA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – (PAULO FERNANDO MONTEIRO PINTO) - Proc. Adm. n.º 449/2021.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 115/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento LAMPADA – Empresa DELVALLE MATERIAIS ELPETRICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 – Valor Estimado: R\$ 4.795,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) – EMITIDA EM 28 DE MARÇO DE 2022 - Proc. Adm. n.º 296/2021.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 116/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento LAMPADA – Empresa ME COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ Nº 30.431.797/0001-42 – Valor Estimado: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) – EMITIDA EM 28 DE MARÇO DE 2022 - Proc. Adm. n.º 296/2021.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 117/2022

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento gêneros alimentícios –

Empresa RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTÍCIOS – CNPJ Nº 13.684.094/0001-07 – Valor Estimado: R\$ 59.506,15 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) – EMITIDA EM 29 DE MARÇO DE 2022 - Proc. Adm. n.º 126/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art.: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2022 – FMAS/SMAC
 OBJETO: MOTOR PARA CADEIRA DE RODAS
 EMPRESA: MARCIO LUIZ CORREIA – CNPJ – 28.192.717/0001-00
 VALOR: R\$ 14.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1114.6652.3.3.3.9.0.30.00.00.00.200
 NOTA DE EMPENHO: 00103/2022 de 21/03/2022

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS - Matr. 443654**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art.: 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2022 – FMAS/SMAC
 OBJETO: BANCO DE PREÇOS
 EMPRESA: NP CAPACITAÇÕES – CNPJ – 07.797.967/0001-95
 VALOR: R\$ 9.875,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1114.6653.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200
 NOTA DE EMPENHO: 00104/2022 de 21/03/2022

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS - Matr. 443654**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art.: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2022 – FMAS/SMAC
 OBJETO: GELO
 EMPRESA: GELOARTE DE VOLTA REDONDA – CNPJ – 03.081.396/0001-37
 VALOR: R\$ 3.004,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1114.6653.3.3.3.9.0.30.00.00.00.163
 NOTA DE EMPENHO: 00112/2022 de 28/03/2022

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS - Matr. 443654**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art.: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2022 – FMAS/SMAC
 OBJETO: MATERIAL CABELEIREIRO
 EMPRESA: VFB - ME – CNPJ – 27.408.820/0001-73
 VALOR: R\$ 6.453,90
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.122.1114.6650.3.3.3.9.0.30.00.00.00.200
 NOTA DE EMPENHO: 00107/2022 de 24/03/2022

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS
Matr. 443654**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda - SMAC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 3º do Decreto Municipal 16.901/2021, justifica a necessidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos das despesas referentes a aquisição de saco de lixo preto, fundamentais à prestação dos serviços desta secretaria dentro dos parâmetros sanitários exigidos.

Fornecedor: R T COSTA FELICIANO ME; CNPJ: 23.533.848/0001-81; aquisição de saco de lixo preto processo administrativo 15105/2021, ordem de pagamento nº 461583 no valor de R\$ 1.079,00.

Volta Redonda, 04 de abril de 2022.

Carla Passos Duarte

Secretária Municipal de Ação Comunitária
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS/SMAC

STMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 004/2022 - STMU.

NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 1143/2022"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 1143/2022, referente à **AQUISIÇÃO DE PAPELA4** para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.

Gestor de Contrato:

Geani Aparecida Braz Citeli – Matrícula 156841

Fiscais de Contrato:

Rodrigo Freitas de Vasconcelos – Matrícula 455830
Carla Andréia da Cunha Dias Neto - Matrícula 63002

Volta Redonda, 07 de Abril de 2022.

Paulo José Barenco Pinto

Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana
STMU

SMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à prestação de serviço de manutenção, limpeza e atendimento aos usuários nas dependências do Parque Aquático Municipal. O Parque Aquático Municipal, além de ter aumento significativo de público no verão, só pode funcionar se os serviços de manutenção, limpeza e atendimento aos usuários estiverem em dia. Por ser serviço público continuado e essencial para garantir as atividades finalísticas do Parque Aquático Municipal, é imprescindível que o pagamento da despesa esteja em dia para evitar interrupção e descontinuidade.

Outrossim, é oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão

ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portanto, que o objeto da despesa se enquadra como serviço continuado e essencial, necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda mostra-se imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORDEM DE PAGAMENTO	NF	VALOR	CREDOR	CNPJ
466650	72	R\$93.266,91	M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA	04.541.813/0001-40

Volta Redonda, 12 de abril de 2022.

Rosemeri Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à manutenção periódica preventiva e corretiva do gramado do Estádio Raulino de Oliveira. Sabe-se que o referido Estádio recebe jogos oficiais de campeonatos regionais, estaduais e nacional, fato que atrai emprego e renda para o Município e seus munícipes. Entretanto, a boa condição do gramado é fator preponderante para a aprovação dos jogos pelas confederações e federações de futebol, ou seja, sem o gramado em boas condições, o Estádio não pode receber jogos, se o Estádio não recebe jogos, o Município deixa de atrair renda para si e seus munícipes.

Outrossim, é oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei n.º 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portanto, que o objeto da despesa se enquadra como serviço continuado e essencial, necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda mostra-se imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORDEM DE PAGAMENTO	NF	VALOR	CREDOR	CNPJ
466649	164	R\$ 27.058,02	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	10732150/0001-43

Volta Redonda, 12 de abril de 2022.

Rosemeri Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À CGM,

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato firmado entre esta Prefeitura e a Empresa

RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA—, responsável pelo fornecimento de músculo bovino congelado para o plantel do Zoológico Municipal de Volta Redonda.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de fornecimento de músculo bovino congelado, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto n.º 16901, conforme relacionado abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	Empenho	NF-e	O.P
3910/2022	RG Distribuidora, Comercio e Serviços LTDA	R\$ 2.480,00	487/2021	995465347	

Volta Redonda, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À CGM,

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato firmado entre esta Prefeitura e a Empresa VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA—, responsável pelo fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o plantel do Zoológico Municipal de Volta Redonda.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto n.º 16901, conforme relacionado abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	Empenho	NF-e	O.P
3906/2022	Vale Serv Hortifrutigranjeiros	R\$ 527,87	190/2022	29726 465343	

Volta Redonda, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SMI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI, CNPJ - 00.336.903/0001-48, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo n.º 2240/2022, onde se encontram anexadas as Notas Fiscais e Ordens de Pagamento especificados abaixo, referente Nota de Empenho n.º 000382/2022.

NF	NRM	OP	VALOR
4090	92/2022	465379	58.820,00
4120	110/2022	465381	76.620,00

Volta Redonda, 07 de Abril de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 37.656.644/0001-42, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo n.º 2238/2022, onde se encontra anexada a Nota Fiscal e Ordem de Pagamento especificados abaixo, referente Nota de Empenho n.º 000376/2022.

NF	NRM	OP	VALOR
341	100/2022	465373	24.121,81

Volta Redonda, 07 de Abril de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P Nº 6/2022-SMF

Designa funcionários para a fiscalização da Ata de Registro de Preço n.º 258/2021 objeto do Processo Administrativo n.º 2198/2022.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a contar de 17 de março de 2022, os Funcionários **Fabiana Patrícia de Paula Avelar**, matrícula 365211, e **Kellen Leandra Antônio Miranda**, mat. 452700, para fiscalizarem a entrega da Ata de Registro de Preço n.º 258/2021, objeto do Processo Administrativo n.º 2198/2022, firmado com a **Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda - ME, CNPJ nº 23.417.238/0001-12.**

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Vinicius Michel Arbach
Secretário de Fazenda

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo n.º 14779, em favor da empresa RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 13.684.094/0001-07, a fim de possibilitar o pagamento das despesas a seguir:

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR
1728	464224	878,10

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Vinicius Michel Arbach
Secretário de Fazenda

SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato celebrado com a Empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Empresa: ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA.
 Serviço: Manutenção de aparelhos de ar condicionado.
 Processo Administrativo: 1537/2021 - Contrato nº 132/2019 – Termo Aditivo nº 62/2021
 N.E nº 142/2022 – NF: 1735 – R\$ 30.405,85 – OP: 466565

Considerando a necessidade e obrigação do município de prestar as atividades públicas institucionais, em **condições satisfatórias de salubridade;**

Considerando que **qualidade do ar dos próprios municipais** é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização;

Considerando ainda que, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela **Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial**, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Considerando que o serviço de manutenção prestado é indispensável para a **conservação da vida útil** dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e para manter o **bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos Servidores e demais pessoas que utilizem as dependências dos próprios municipais**, bem como **preservar o patrimônio público**, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos e onerosidade desnecessária aos cofres públicos;

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade imperiosa à **saúde**, indispensável à **conservação do equipamento**, é também **exigência normativa de caráter obrigatório**.

Volta Redonda, 12 de abril de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FIBRA ÓTICA NO MUNICÍPIO (CITY CONNECT), a fim de suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS e de relevante razão de interesse público, promovendo às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância a fim de atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população, onde tramita através do processo nº 5078/2018, referente às notas fiscais,

valores e Ordens de Pagamento (OP), conforme relacionado abaixo:

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de manutenção de fibra ótica, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto n. 16901, processo nº 5078/2018 e conforme relacionado abaixo:

NF	Valor (R\$)	OP
2103	1.223,95	466461
2104	1.195,15	466462
TOTAL	R\$ 2.419,10	

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento da despesa relativa ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde funciona o Posto de Atendimento do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ de Volta Redonda, responsável pela prestação de serviços à sociedade, no que se refere ao controle de informações sobre direitos e transações de veículos, emissões e renovações de Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs), bem como controle de multas de trânsito, sendo assim, um SERVIÇO CONTINUADO de relevante razão de interesse público, promovendo as necessidades operacionais e administrativas, sendo de vital importância a fim de atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de contrato continuado de LOCAÇÃO do referido imóvel, conforme processo administrativo nº 10734/2021, mês de referência, valores, ordem de pagamento da despesa, e conforme Artigo II, inciso III, do Decreto n. 16901:

Referente a:	Locador	Valor (R\$)	OP
Fevereiro/2022	Paulo Cesar Monteiro	1.800,00	466312
	Marcus Aurelio	1.800,00	466310
	Carla Passos Duarte	1.800,00	466314
	Total	R\$ 5.400,00	

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Executivo do VR Previdência CONVOCA os servidores/pensionistas relacionados abaixo a comparecer à Divisão de Legislação e Previdência, sito na rua Primeiro de Maio, nº 106, bairro Aterrado, nesta cidade, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, no prazo de 7 (sete) dias contados da publicação deste edital, a fim de que os mesmos tomem ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em seus respectivos processos de aposentadoria/pensão.

Matrícula:	Nome do beneficiário:	Nº do processo:
059811	Arnaldo Gaudêncio de Oliveira	15952/2020 (TCE-RJ nº 241.016-8/2021)
075094	Ana Maria Brum Barbosa	3816/2011 (TCE-RJ nº 235.016-1/2011)

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Márcio de Souza Procópio
 Coordenador Executivo do VR Previdência/SMA

PORTARIA Nº 281/2022

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER pensão mensal em favor de CARLOS PEREIRA DA SILVA, ESPOSO(A) do(a) ex-servidor(a) ADELIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 055263, aposentado no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/13, falecido em 27 de janeiro de 2022, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o benefício em parcela única no valor de R\$ 2.563,68 correspondente a 100,00% do valor total da pensão, conforme Processo Administrativo nº 1518/2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 27 de janeiro de 2022.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 068/2022 – SMS/PMVR

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 0627-FMS/SMS/PMVR, referente à solicitação realizada através do Memorando nº 093/2022-CGM/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 0627/2022-FMS/SMS/PMVR, referentes à solicitação realizada pela Controladoria Geral do Município, através do Memorando nº 093/2022-CGM/PMVR. Devendo a Comissão apresentar relatório em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

- Lúcia Helena Bertholdo – matr.: 2021/EPD-VR - Presidente;
- Cátia Cristina Coelho de Freitas – matr.: 444839/PMVR – Membro;
- Bianca de Medeiros Aguiar – matr.: 435520/PMVR - Membro;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 42/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeação de gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 340/2021/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 1288/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Milton Alves Farias, matrícula nº 444715, inscrito no CPF nº 011.139.357-40, como gestor e Kátia do Nascimento, matrícula nº 409804, inscrita no CPF nº 027.915.857-29, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 340/2021/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 1288/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 50/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeação de gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços nº 059 a 63/2022/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 2316/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Marcos Antônio de Souza Velasco, matrícula nº 419612/PMVR, inscrito no CPF nº 092.221.397-63 e Lara Oliva Pereira, matrícula nº 438790/PMVR, inscrita no CPF nº 054.193.701-40, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 059 a 63/2022/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 2316/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 60/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 006/2022/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 3052/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Edson Mazza, matrícula 252.786, inscrito no CPF nº 026.843.237-63 como gestor e Diego Alves Fagundes, matrícula nº 363.162, inscrito no CPF nº 126.661.917-88, como fiscal do nº 006/2022/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 3052/2022/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 61/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 013/2022/FMS/SMS/PMVR, do processo administrativo nº 2616/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Genize Vicente de Souza, matrícula 254953, inscrita no CPF nº 758.455.717-15, como gestora e Tatiane de Carvalho Rodrigues, matrícula nº 455628, inscrito

no CPF nº 156.269.857-51 e Fernando Luiz Micheloni da Silva, matrícula nº 457671, inscrito no CPF nº 615.137.177-15, como fiscais, referente aos serviços de instalação discriminados nas cláusulas 2, itens "7", "8" e "9", do Termo de Referência, em conformidade com o Contrato nº 013/2022/FMS/SMS/PMVR, constante no Processo Administrativo nº 2616/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 55/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº. 020/2022 do Processo Administrativo nº. 124/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias DENIS CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 453102, inscrita no CPF nº: 076.397.347-54 e JÉSSICA BARDELA MAESTRE, matrícula nº 438723/PMVR, inscrita no CPF nº: 361.033.048-14 como Fiscais do Contrato nº. 020/2022 do Processo Administrativo nº. 124/2022/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 59/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº. 012/2022 do Processo Administrativo nº. 140/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários CARLOS ROBERTO ALVES, matrícula nº 419600/PMVR, inscrito no CPF nº: 095.525.487-64 e MARIA APARECIDA MARTINELLI VIDAL NOGUEIRA, matrícula nº 454419/PMVR, inscrita no CPF nº: 965.456.407-63 como Fiscais do Contrato nº. 012/2022/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 140/2022/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços especializados na realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urológica, vesícula, ginecológicos e consultas pré e pós operatórias aos usuários do SUS com a empresa INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de março de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 63/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº. 149/2021 do Processo Administrativo nº. 2608/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários TATIANE DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 455628/PMVR, inscrito no CPF nº: 156.269.857-51 como gestor e PATRICK FAUSTO PEREIRA, matrícula nº 419537/PMVR, inscrita no CPF nº: 136.969.917-40 como Fiscal do Contrato nº. 149/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 2608/2021/FMS/SMS/PMVR, referente à execução da obra de instalação elétrica para alimentação de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Saúde situada a Rua São Joao Batista, nº 35, Bairro Niterói – Volta

Redonda/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de abril de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 028/2022/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2019, referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em leitos de terapia intensiva neonatal (uti-n) destinado à assistência de recém-nascidos com idade de 0 a 29 dias, residentes no município de Volta Redonda, RJ, usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 241.721,70 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 343971/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502.3339039000000.6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0538/2018/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 029/2022/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDARESENDE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI-N) destinado à assistência de recém-nascidos com idade de 0 a 29 dias e serviços de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI-P), destinado à assistência de crianças e adolescentes com idade a partir de 30 dias até 14 anos, residentes no município de Volta Redonda, RJ, usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.253.831,90 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344108/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6505.3339039000000.6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0538/2018/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 030/2022/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2018, referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em oftalmologia terapêutica (vitrectomia anterior, vitrectomia posterior, remoção óleo de silicone, consulta para avaliação inicial e facectomia com lente intra-ocular), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.042.200,00 (um milhão, quarenta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reservas nºs 345359/2022 através das dotações orçamentárias nºs 50.01.10.302.1113.6502-3339039000000-6002; reserva nº 345360/2022 – 50.01.10.302.1113.6506.3339039000000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0842/2017/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA para rastreamento e acompanhamento destinados aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 338592/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2674/2021/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 032/2022/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames radiológicos com contraste (clister opaco, histerosalpingografia, radiografia do estômago e duodeno, uretrocistografia, urografia excretora, radiografia para estudo delgado e radiografia do esôfago), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 75.161,88 (setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 349136/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502.333903900000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0833/2017/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Proc. 1355/2021/SMS - Objeto: Contratação empresas especializadas para prestação de serviços de acesso à Internet, preferencialmente por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda. Empresa: QUICKNET TELECOM LTDA - CNPJ nº 02.357.033/0001-19 - Valor R\$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Valor R\$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais). ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - CNPJ nº 30.196.472/0001-22 – Valor R\$ 187.060,20 (cento e oitenta e sete mil, sessenta reais e vinte centavos). Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/FMS/SMS/PMVR

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

O Município de Volta Redonda/RJ avisa aos interessados a alteração dos itens 08 a 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SMS/PMVR. Para fins do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica a aludida licitação ADIADA para o dia 29 de abril de 2022 às 09 horas. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do referido ato convocatório da licitação.

EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - UASG: 926.850 - José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Torna público o Pregão Eletrônico nº 046/2022 – Processo nº 557/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR. Realização: 29/04/2022 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Torna público o Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Processo nº 118/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks simples para eventos. Realização: 02/05/2022 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Torna público o Pregão Eletrônico nº 048/2022 – Processo nº 1963/2021 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Longarina 03 lugares, com vistas a atender as necessidades e a eficiência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Realização: 04/05/2022 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

À CGM

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA	24334	466701	8.229,00
Jornal impresso			

Volta Redonda, 12 de Abril de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade (IPTU).

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
OSMAR NEVES DE SOUZA	078	68	465865	R\$ 3.325,00

Volta Redonda, 06 de abril de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
RÁDIO ENERGIA LTDA	082	3886	465867	R\$ 3.832,50

Volta Redonda, 06 de abril de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
SOUZA OLIVEIRA EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTA	076	262	465652	R\$ 3.325,00

Volta Redonda, 06 de abril de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

ERRATA

SOLICITO A REPUBLICAÇÃO DO ATO ABAIXO, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1819, PÁGINA 16, DO VOLTA REDONDA EM DESTAQUE.

ATO DE RATIFICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 4083/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
FORMA DE AQUISIÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

RATIFICO O REFERIDO PROCESSO COM FULCRO NO ART 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALETRAÇÕES, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

QUANT. DE ANÚNCIOS	VALOR UNITÁRIO	TV - CNPJ
VT COM 2 CHAMADAS DE 30 SEGUNDOS EM HORÁRIO NOBRE	VALOR DE CADA CHAMADA R\$ 4.106,35	
3 CAMPANHAS COM 2 CHAMADAS NO VALOR DE R\$ 8.212,70	R\$ 24.638,10	TV RIO SUL LTDA - CNPJ 31.980.600/0001-97
3 CAMPANHAS COM 2 CHAMADAS NO VALOR DE R\$ 8.212,70	R\$ 24.638,10	SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE CNPJ 29.060.043/0001-44
total	R\$ 49.276,20	

VOLTA REDONDA 12 DE ABRIL DE 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 038/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova Balanço anual Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 05 de abril de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balanço anual da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao ano 2021, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 039/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova indicação de dois representantes para participar do Grupo de Trabalho da Criança e Adolescente - PNAISARI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova a indicação de dois representantes do CMDCA, para participação no Grupo de Trabalho da Criança e do Adolescente/Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei -PNAISARI, com os membros:

* Iná Leoneza - Fundação Beatriz Gama (Titular)

* Zélia Pereira da Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/VR (Suplente)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 40/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova custeio de despesas com capacitação para os Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 05 de abril de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para o custeio de despesas como curso de extensão ECA SOCIAL - Direito da Criança e do Adolescente, para os Conselheiros Tutelares, que será no formato on-line com aulas assíncronas, no total de 3 módulos, com carga horária de 30h cada e data de início prevista para 25/04/2022, oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – FEMERJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 1.330 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o parecer favorável da Programação nº. 330630520220001, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania – MC) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com finalidade de estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SMAC, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar os Equipamentos que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados pela Resolução CNAS nº. 109/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO A beneficiária da Programação citada será a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR.

PARAGRAFO SEGUNDO A programação se refere a materiais de investimento (GND-4) de acordo com Portaria nº. 22/2022 onde estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MC.

Artigo 2º Esta Resolução deverá ser referendada em Assembleia Ordinária à ser realizada no dia 28/04/2022.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kátia Maria Ramos Silvério Alves
Presidente
CMAS/VR

Cristina Gama da Cunha
Diretoria Técnica
CMAS/VR

IPPU

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA

ATO 5/2022 - DISPENSAR MILTON GONCALVES DO NASCIMENTO, MATRICULA: 35432, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE III, DO(A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRADO(A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/IPPU A PARTIR DE 21/03/2022.

ATO 6/2022 - NOMEAR MILTON GONCALVES DO NASCIMENTO, MATRICULA: 35432, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR, DO(A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/IPPU A PARTIR DE 25/03/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

Volta Redonda, 7 de Abril de 2022.

Abimailton Pratti da Silva
Diretor Presidente – IPPU/VR

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 201/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Pedro Paulo Nascimento Lima - matr. 22.063, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, por motivo de licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 202/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 0283/2022;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Municipal nº 5453/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a licença sem vencimentos para o servidor ERNANY MACHADO DE ALMEIDA – MATR. 1198, Administrador, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º A Supervisão de pessoal deverá:

- I- anotar observação em sua Carteira de Trabalho;
- II- suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;
- III- dar ciência ao servidor de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade;
- IV- excluir o servidor do benefício do plano de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 203/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscal do Processo nº 0069/2022, referente ao serviço de elaboração de projeto.

Gestor: Sérgio Meira Silva – matr. 4847

Fiscal: Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 204/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e fiscais do Processo nº 0123/2022, referente à aquisição de material para construção de rede de água.

Gestor: Sérgio Meira Silva – matr. 4847

Fiscais: Evandro Luiz Silva – matr. 3620

Elzo Antônio Teixeira – matr. 5673

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 205/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0203/2022, referente ao serviço de seleção e treinamento.

Gestor: Engº. Silvano Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: André Filipe Alves Paiva – matr. 20044

Fiscal Substituto: José Vicente Ribeiro – matr. 14532

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 206/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0063/2022, referente ao serviço de serralheria.

Gestor: Engº. Silvano Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Angelo José Teixeira de Castro – matr. 21148
Fiscal Substituto: Jorge Luis de Souza Neves – matr. 20362
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
Volta Redonda, 06 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 207/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20.184, Engenheira, da função de chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto/GTR, na qual foi nomeada através da Portaria nº 244/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 208/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20.184, Engenheira, para o cargo em Comissão de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 209/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0089/2022, referente à aquisição de máscara de tecido.

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16685

Fiscal: Priscila Costa Aredes da Silva – matr. 20907

Fiscal substituta: Fernanda Hoth Pacheco – matr. 20630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 210/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0229/2022, referente à aquisição de fixador de tampa de vaso sanitário.

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16685
Fiscal: Maristela Rosestolato C. Dias – matr. 1520
Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 211/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0979/2021, referente à aquisição de materiais descartáveis.

Gestor: Maristela Rosestolato C. Dias – matr. 1520

Fiscal: Jaqueline Zanella M. e Silva – matr. 5428

Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 212/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Roberto Revelino Reis - matr. 22.918, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 07 de março a 16 de abril de 2022, por motivo de férias e licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 213/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ronaldo Oliveira Silva - matr. 3360, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor do Cadastro/DCO/GCO, no período de 18 de abril a 14 de maio de 2022, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 214/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carla Chaves Linhares Rocha – matr. 20.737, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerencia Comercial/GCO, no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93					
Processo	Empenho	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0216/2022	337	R\$ 3.300,00	SONDAGEM À PERCUSSÃO	PROGEO GEOTECNIA LTDA	06/04/2022

PORTARIA Nº 215/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e fiscais do Processo nº 0216/2022, referente ao serviço de sondagem à percussão.

Gestor: Sérgio Meira Silva – matr. 4847

Fiscais: Elzo Antônio Teixeira – matr. 5673

Evandro Luiz Silva – matr. 3620

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 216/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e fiscais do Processo nº 0241/2022, referente à aquisição de quadro mural em cortiça.

Gestor: Neica C. Pereira Ribeiro – matr. 14826

Fiscal: Sandra Helena M. N. Moreira – matr. 16519

Fiscal substituto: Edson F. Nogueira – matr. 17302

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 217/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0134/2022, referente à aquisição de garrafa térmica.

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16685

Fiscal: Maristela Rosestolato C. Dias – matr. 1520

Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 218/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0524/2021, referente à aquisição de macromedidor.

Gestor: Fernando Sérgio G. Filho – matr. 20702

Fiscal: Leidiani Rufino da Cunha – matr. 18643

Fiscal substituto: Jamilly Felix de Abreu da Silva – matr. 21091

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 219/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Ferreira Barbosa - matr. 22.268, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, por motivo de férias e licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 220/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0057/2022, referente ao serviço de capoteiro.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Maristela Rosestolato C. Dias – matr. 1520

Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PROGEO GEOTECNIALTD

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 216/2022

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SONDADE PERCUSSÃO, NA ÁREA VERDE PRÓXIMO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DO LOTEAMENTO PARQUE DO CONTORNO, FASE II - ACESSO NO FINAL DA RUA S COM RUA A.

PRAZO: 15 (Quinze) dias, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 337/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 5451 3449051000000 0206

DATA: 11/04/2022

TERMO ADITIVO - II**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 274/2020

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE 10% DO VALOR ORIGINAL

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 06/05/2021 a 05/05/2022.

NOTA DE EMPENHO: 330/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339039000000 0206

DATA: 11/04/2022

TERMO ADITIVO - IV**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 192/2018

OBJETO: ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 21/05/2021 a 20/05/2022.

NOTA DE EMPENHO: 301/2022

VALOR TOTAL: R\$ 16.564,70 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 126 1101 6453 3339040000000 0206

DATA: 11/04/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2021

06/04/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA-SAAE/VR, pessoa jurídica de direito público, AUTARQUIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.706/0001-87, com sede à Avenida Lucas Evangelista, nº 643, bairro Atarrado – Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, pelo presente Termo de Rescisão, RESCINDE o Contrato de Serviço de Engenharia para Substituição de 21,00 metros de rede água potável, DN 400 mm de Ferro Fundido Dúctil, Ponta/Bolsa, que passa por baixo da Ponte Murilo C. Santos, entre os bairros Atarrado e Niterói, Volta Redonda/RJ, firmado com a empresa, MÉTODO ENGENHARIA V.R. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.217/0001-90, situado na Rua 20, nº 08 – sala 204, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27260-290, neste ato representada pelo sócio Sr. Manoel Pires de Abreu Junior, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 06404107-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.360.106-78, conforme Processo Administrativo de Licitação nº 0383/2021, fundamentando a presente Rescisão e a justificada desistência na realização da Segunda Etapa da obra, devido o grau de complexidade encontrado na primeira etapa ter sido maior do que imaginado e com isso a sua duração e a liberação do fornecimento da água estendeu-se até o início da madrugada do dia seguinte, gerando um grande transtorno à população por causa desta interrupção no abastecimento. Este episódio fez com que repensassem na execução da segunda etapa e concluído que o SAAE/VR por ter maior expertise neste tipo de serviço, poderá executar o restante e diante tal fato em comum acordo com a empresa contratada, optou-se pela rescisão amigável do contrato e pela conveniência da Administração e à aquiescência das partes, assim fundamenta, o Artigo 79 II, 79 § 2.º II da Lei nº 8666/93. Devida e legalmente notificada para exercer o constitucional direito de ampla defesa da empresa, MÉTODO ENGENHARIA V.R. LTDA, resultando daí que, ao abrigo da legislação invocada parecer de sua Gerente Jurídica, a Autarquia Contratante, de pleno direito RESCINDE DE FORMA AMIGÁVEL, o Contrato Administrativo nº 115/2021, firmado aos 03 de Novembro de 2021. Considerando que ora o serviço contratado se desse prosseguimento ofereceria ofensa ao princípio da segurança jurídica da obra, o Contrato ora rescindido, por este mesmo Instrumento e, com base na supra fundamentação dá a, MÉTODO ENGENHARIA V.R. LTDA, a rescisão em definitivo deste contrato, como fundamenta o art. 79 § 2.º II. A rescisão deste contrato não gera efeito de suspensão de participar de licitações promovidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda-RJ.

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 20/2022

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Tomada de Preços nº 001/2022, Processo nº 0159/2022, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 034848, expedida pela GTE, tendo por objeto as Substituições de redes e água potável e coletora de esgoto sanitário – Rua 33 – Bairro Vila Santa Cecília, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 233 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
 VALOR GLOBAL: R\$ 272.542,29
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
 08 de abril de 2022.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650

Presidente

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
Membro

Tamara Brito C. Fernandes – Matr. 20079
Membro

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Proc. 0041/2022 – Objeto: aquisição de GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIU - Data: 28/04/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
PREGOEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº. 0328/2022, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/GAD, referente à contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE POSTAGEM E COMPRA DE PRODUTOS. Embasados no parecer da Gerência Jurídica, fundamentado no do art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, que torna inexigível a licitação, s.m.j, do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos impedimento para a contratação da empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0002-94

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil)

Dotação Orçamentária:

45.01.17.122.1101.6450.3339039000000.0206
11 de abril de 2022.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acato o parecer da Gerência Jurídica e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

11 de abril de 2022.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400
DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência a Tomada de Preços nº 001/2022, Processo nº 0159/2022, para a contratação de SUBSTITUIÇÕES DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO – RUA 33 – BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 30.115.126/0001-72 pelo valor global de R\$ 272.542,29.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650 – PRESIDENTE
DACPL

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 – DIRETOR
EXECUTIVO

COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 010/2021.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:

Designar, sem ônus para esta Companhia, a Contadora Maria

de Fátima Queiroz Sousa, matrícula nº 190-0, para responder pela Contabilidade Comercial desta Companhia.

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02/01/2021, revogadas as disposições em contrário.
Volta Redonda, 25 de novembro de 2021.

Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

FURBAN FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PORTARIA Nº 0023/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0013/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de Março de 2022, a Arquiteta Catarina Maria Guiscaféré Niell Alves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Revitalização da Praça Emanoel M. de Oliveira, localizada na Rua João do Prado, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0013/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000020/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de Março de 2022.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0025/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0029/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de Abril de 2022, o Engenheiro Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Recuperação do muro de divisa e regularização de passeio, localizada na Rua Transmontana, nº 329, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0029/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000033/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Abril de 2022.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0026/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0020/2022 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 25 de Abril de 2022, o Engenheiro Cristiano Márcio Silva de Oliveira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Contenção com muro grampeado e regularização de pavimento, localizada na Rua F, nº 158, Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0020/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000028/2021 - FURBAN.

Volta Redonda, 11 de Abril de 2022.

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/VR

EPDVR EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

PORTARIA N.º 020/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Hélcio Cabral, matrícula nº 455784, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2020, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Judkal Serviços de Transporte e Alimentação Eireli, CNPJ nº 00.700.484/0001-81, que tem por objeto a locação de veículos, em substituição a Clayton Batista de Almeida, matrícula nº 412902, designada através da Portaria nº 032/2021, de 22/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 021/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Hélcio Cabral, matrícula nº 455784, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2020, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Judkal Serviços de Transporte e Alimentação Eireli, CNPJ nº 00.700.484/0001-81, que tem por objeto a locação de veículos, em substituição a Clayton Batista de Almeida, matrícula nº 412902, designada através da Portaria nº 037/2021, de 23/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 07 de abril de 2022.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

FBG FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

EXTRATO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022/ FBG - VR

Proc. Administrativo nº 0039/2022/FBG - VR

Por meio da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - OBJETO: Futuras aquisições de Presunto cozido, magro, sem capa de gordura, em peças inteiras (kg) e Queijo muçarela, em peças inteiras (kg), – Empresa: XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81 – Valor Estimado: R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) - ASSINATURA 18 de março de 2022 – (VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE).

**EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022/ FBG - VR
 Proc. Administrativo nº 0038/2022/FBG - VR
 Por meio da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - OBJETO: Futuras aquisições de Farinha de trigo especial, para panificação – Empresa: XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81 – Valor Estimado: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) - ASSINATURA 18 de março de 2022 – (VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

Volta Redonda-RJ, 08 de abril de 2022.

A
 RIO D'OURO COM. DE ALIMENTOS EIRELI
 A/C.: PAULO FERNANDO MONTEIRO PINTO
 Rua Osório Gomes de Brito, 208, Vila Nova
 Barra Mansa/ RJ

Prezados senhores.

Conforme Pregão Eletrônico de nº 0001/2021, da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, conforme Processo Administrativo nº 0114/2021/ FBG/VR, a RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi vencedora do certame licitatório, dentre outros, dos seguintes itens:

- item 14. Creme dental (...)
- item 20. Desodorante roll on (...)
- item 41. Luva de látex para procedimento (...)
- item 48. Papel toalha (...)
- item 61. Saco alvejado para pano de prato (...)
- item 62. Saco para pano de chão (...)

A referida compra se deu através da emissão das Notas de Empenho nº 00405/ 2021 e 00609/ 2021, sendo certo que, conforme edital do referido processo de licitação, os produtos deveriam ter sido entregues em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido realizado pela Instituição.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido, entramos em contato com V.Sas. em diversas oportunidades, ora mediante contato telefônico, ora através de correio eletrônico, sem contudo, lograr êxito.

Como até esta data, não houve a entrega de tais itens, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa, que os mesmos deverão ser entregues, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias da data de ciência desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e cláusulas constantes desta licitação.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de suas obsequiosas providências, despedimo-nos
 Atenciosamente,

Márcio Nassif de Magalhães - Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação - Div. Supr. e Materias da Fundação
 Beatriz Gama - PMVR

Rua Eng. Francisco Sabóia Barbosa Filho, 3000 - Sítio dos Carvalhos
 - Retiro - Volta Redonda/ RJ - Tel.: 24 3341-4920 R.: 247 e 241

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 - SRP - Proc. Adm. 0039/2022/ FBG - VR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Presunto cozido, magro, sem capa de gordura, em peças inteiras (kg) e Queijo muçarela, em peças inteiras (kg), para atender as necessidades da Fundação Beatriz Gama - Empresa: XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81 - Valor: R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil, e quatrocentos reais);. Info:(24) 3341-4920 R 241 – Volta Redonda - RJ, 18 de março de 2022. Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira - Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022 - SRP - Proc. Adm. 0038/2022/ FBG - VR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Farinha de trigo especial para panificação, para atender as necessidades da Fundação Beatriz Gama - Empresa: XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ: 15.119.995/0001-81 - Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais);. Info:(24) 3341-4920 R 241 – Volta Redonda-RJ, 18 de março de 2022. Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira - Ordenador de Despesas


PORTARIA Nº 012/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Nomear os funcionários abaixo como Fiscais de Contrato e Gestores do Processo nº

44/2021, referente a Serviços de Engenharia Clínica, Pregão Eletrônico 045/2021

• Gestor de Contrato – Cláudia Maria de Freitas Amorim – Mat. 3998

• Fiscal de Contrato: Auxiliadora Tury Dinalli Costa – Mat: 4000

• Fiscal de Contrato: Sabrina Silva Ramalho – Mat: 2176

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 013/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Nomear os funcionários abaixo como Fiscais de Contrato e Gestores do Processo nº

60/2021, referente a Serviços de Esterilização. Pregão Eletrônico nº 40/2021.

• Gestor de Contrato – Cláudia Maria de Freitas Amorim – Mat. 3998

• Fiscal de Contrato: Lucia Helena Teixeira da Silva – Mat. 021309

• Fiscal de Contrato: Carolina Márcia Ferreira da Silva – Mat. 021632

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 014/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 05/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Revisão de Prontuários do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Pediatria e Direção
2. Dra. Ana Paula Cunha
Médica, Coordenadora da Clínica Obstétrica e Ginecológica
3. Dr. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira
Médico, Coordenador da Clínica Médica
4. Thais Vieira de Almeida Masiero
Enfermeira
5. Daniele de Carvalho Lima
Enfermeira
6. Alexandra Francys Torres Matheus
Secretária da Comissão

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 015/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 23/2021 de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Óbitos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, CRM 35184-9
2. Dr. Rafael Vitorino Sobreira
Médico, CRM 90244-6
3. Dr. Júlio Cezar Dias Ferenzini da Silveira
Médico, CRM 88353-0
4. Glauciléia Rodrigues de Souza
Enfermeira, COREN 235870
5. Marcela Amorim
Fisioterapeuta, CREFITO-2 nº 96145F

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 016/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO “I” DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 024/2021 de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros consultores:

1. Dr. Jorge Manes Martins, CRM: 35184-9
Médico, Representante da Pediatria e Direção
2. Glauciléia Rodrigues de Souza, COREN: 235870
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
3. Graciele Fátima da Silva Medeiros, CRF: 24454
Farmacêutica
4. Dr. Rafael Vitorino Sobreira, CRM: 90244-6
Médico, Representante da UTI Adulto
5. Dra. Ana Paula da Cunha, CRM: 86948-1
Médica, Representante da Maternidade
6. Dra. Thais Duque Martins Bello, CRM: 82856-4
Médica, Representante da UTI/UI Neonatal
7. Dr. Julio Cezar Dia Ferenzine da Silveira, CRM: 88353-0
Médico, Representante da Clínica Médica
8. Dra. Marcela da Costa Marques, CRM 101927-9
Médica, Representante da Emergência
- Membros Executores:
9. Dra. Lara Moreira de Oliveira, CRM: 89591-1
Médica, Infectologista
10. Karine Ferreira, COREN: 617606
Enfermeira
11. Sabrina da Silva Ramalho, COREN: 146764
Enfermeira

12. Leilane Salgado Brito de Andrade, COREN: 732769
Técnica de Enfermagem

Art.3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro Consultor;

Art.4º) Esta Comissão deverá ter a assessoria de um médico infectologista;

Art.5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 017/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 07/2021 de 15 de março de 2021.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Luiz Gonzaga Lula de Oliveira Lima
Médico, Representante Técnico do Núcleo de Hemoterapia
2. Marcelle Cristina Ferreira Alves
Enfermeira, Coordenadora do Núcleo de Hemoterapia
3. Cláudia Teresa Cristina Baeta
Enfermeira, Representante da UTI Neonatal e Pediatria
4. Mônica Valéria Lacerda Alves
Enfermeira, Coordenadora do PSA
5. Daniele de Carvalho Lima
Enfermeira, Coordenadora da Clínica Cirúrgica e Médica
6. Lucia Helena Teixeira da Silva
Enfermeira, Coordenadora do Centro Cirúrgico
7. Thais Vieira de Almeida Masieiro
Enfermeira, Coordenadora da UTI e UI Adulto
8. Carla Tatiane Silva da Cunha Coutinho
Enfermeira, Coordenadora da Unidade Materno Infantil

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário
Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 018/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 09/2021 de 15 de março de 2021.

Art. 2º) Nomear nova Comissão de Revisão de Óbitos Materno e Infantil do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção
2. Dra. Ana Paula Cunha
Médica, Representante da Obstetrícia e Ginecologia
3. Dra. Thais Duque Martins Bello
Médica, Representante da UTI/UI Neonatal
4. Carla Tatiane Silva da Cunha Coutinho
Enfermeira, Representante do Bloco Materno
5. Cláudia Teresa Cristina Baeta
Enfermeira, Representante da UTI/UI Neonatal

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 019/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Nomear os funcionários abaixo como Fiscais de Contrato e Gestores do Processo nº 664/2021, Locação de Ultrassom diagnóstico, Pregão Eletrônico nº 030/2022.

- Gestor de Contrato – Cláudia Maria de Freitas Amorim – CPF: 792.444.167-00
- Fiscal de Contrato – Lucia Helena Teixeira da Silva – CPF: 026.822.677-69
- Fiscal de Contrato – Carolina Márcia Ferreira da Silva – CPF: 032.828.187-50

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 020/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria nº 022/2021 de 23 de agosto de 2021.

Art.2º) Nomear nova Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção
2. Júlio Cezar Dias Ferezini da Silveira
Médico, Representante da Clínica Médica
3. Ana Carolina Teixeira Mazoni
Nutricionista
4. Graciele Fátima da Silva Medeiros
Farmacêutica
5. Thais Vieira de Almeida Masieiro
Enfermeira, Representante da UTI/UI Adulto
6. Ana Luiza Fidelis da Silva
Nutricionista
7. Daniele de Carvalho Lima
Enfermeira, Representante da Clínica Cirúrgica e Médica
8. Marinez Nunes de Souza Cunha
Nutricionista:
9. Flávia Rodrigues Toniolo de Paula
Fonoaudióloga
10. Renata Pereira
Nutricionista
11. Rafael Vitorino Sobreira
Médico, Representante da UTI e UI Adulto
12. Mônica Valéria Lacerda Alves
Enfermeira, Representante do Pronto Socorro Adulto

Art.3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 021/2022

O DIRETOR GERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, NÚMERO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 5.802 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1) Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2021 de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º) Nomear nova Comissão Farmácia e Terapêutico do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Jorge Manes Martins
Médico, Representante da Direção
2. Dr. Júlio Cezar Dias Ferezini da Silveira
Médico, Coordenador da Clínica Médica
3. Dra. Thais Duque Martins Belló
Médica, Coordenadora da UTI/UI Neonatal
4. Glauciléia Rodrigues Souza
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
5. Graciele Fátima da Silva Medeiros
Farmacêutica, Coordenadora da Farmácia
6. Lara Moreira Oliveira
Médica Infectologista
7. Sabrina Silva Ramalho
Enfermeira, Representante da CCIH/ SCIH

Art. 3º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário
Volta Redonda, 05 de abril de 2022

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-SAH

Proc. nº 187/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – diversos 2, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 02/05/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.
Fabiana T Figueira – Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 6.915,00 (Seis mil, novecentos e quinze reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa P&J SOLUÇÕES LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 5.994,00 (Cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa MEGA PRODUTOS. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 5.644,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2021/SAH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-SAH

Proc. nº 069/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – diversos 001-2022, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 28/04/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.
 Sandra Pinto Barra – Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Proc. nº 1046/2021/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. – Empresa: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME, CNPJ: 21.896.826/0001-50, Valor: R\$ 84,20 – Empresa: LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.223.078/0001-08, Valor: R\$ 3.600,00 – Empresa: MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.562.351/0001-78, Valor: R\$ 5.644,00 – Empresa: P&J SOLUCOES LTDA, CNPJ: 42.271.881/0001-25, Valor: R\$ 2.997,00 – Empresa: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97, Valor: R\$ 6.915,00 – Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor: R\$ 12.600,00 Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 135/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 22.567,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 248/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de CIRURGICA NACIONAL MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES UNIPessoal LTDA, objetivando a aquisição de CÂNULA DE SHILEY Nº 08 COM VALVULA FONATORIA E CUF, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 769,41 (Setecentos e sessenta e nove reais, quarenta e um centavos)

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 283/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, objetivando a aquisição de SONDA DE GASTRONOMIA BOTTON 16FR 1,5 DE COMPRIMENTO, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 195/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS 004/22, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 1.257,30 (Mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta centavos)

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 195/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, objetivando a aquisição

de MEDICAMENTOS DIVERSOS 004/22, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 6.219,50 (Seis mil, duzentos e dezenove reais, cinquenta centavos)

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 156/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1063/2021/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 5.440,23 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 278/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE 200 FRAS CEFUROXIMA 750MG IV/IM para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.912,00 (Dois mil, novecentos e doze reais).

FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4649/2022 – PR

EMENTA: Torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no Colégio José Botelho de Athayde.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2021, do Colégio José Botelho de Athayde, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 06 de abril de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Diretora Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 012254

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE TURMA: 3001 / 2021

01 – Arilson Lira Lopes da Silva
 02 – Cleiton Leno Inacio de Sousa
 03 – Cleverton Lima Duarte

04 – Fábio Vitor Correia Galvão Bueno
 05 – Gabriel Lopes Binhoti
 06 – Jéssica Cristina Reis Silva
 07 – João Pedro Dias de Andrade
 08 – Kamilly Cristina Aniceto de Oliveira
 09 – Kamylla Agostinho Pereira Lima
 10 – Marco Antônio Canêdo da Silva
 11 – Matheus Firmiano de Alcantara Diniz
 12 – Nicolas Mello Nogueira
 13 – Ramon Paulino Faria da Costa
 14 – Rayele Vitória Martins Landi
 15 – Suellem de Oliveira Januário
 16 – Talis Fernando de Souza
 17 – Vitor Silva Pires
 18 – Wallace Marques Júnior
 19 – Werlon de Matos Leite

TURMA: 3002 / 2021

01 – Anacleto Terezinha da Silva e Silva
 02 – Antônio Correa Marques
 03 – Aysha Samira Nascimento da Silva
 04 – Débora Lúcia de Souza
 05 – Eliane Correia de Oliveira
 06 – Eliese Pinto Corrêa
 07 – Fernando Luiz
 08 – Mayara da Silva Rodrigues
 09 – Raquel de Castro Duarte Vieira Passos
 10 – Lorrainy de Souza Chaves Loures

ATO Nº 4650/2022 – PR

EMENTA: Dispensa servidora de função gratificada.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Dispensar a contar de 01/04/2022, da função gratificada de Secretária Escolar do Colégio João XXIII, conforme Portaria nº 4831/2022 – FEVRE, a servidora abaixo citada.

Servidora	Matricula	Cargo	Departamento	Símbolo
Valkiria Macedo Cabral Costa Ferreira	40797	Chefe	Setor de Expedição de Documentos Escolares	FG B

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Diretora Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 012254

ATO Nº 4651/2022 – PR

EMENTA: Designar servidora para função gratificada.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Designar a contar de 01/04/2022, para função gratificada de Secretária Escolar do Colégio João XXIII, conforme Portaria nº 4832/2022 – FEVRE, a servidora abaixo citada.

Servidora	Matricula	Cargo	Departamento	Símbolo
Alessandra Maria de Almeida	40770	Chefe	Setor de Expedição de Documentos Escolares	FG B

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Diretora Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 012254

ATO Nº 4652/2022 – PR

EMENTA: Designar servidora para função gratificada.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Designar a contar de 01/04/2022, para função gratificada de Secretária Escolar do Colégio Professora Themis de Almeida Vieira, conforme Portaria nº 4833/2022 – FEVRE, a servidora abaixo citada.

Servidora	Matricula	Cargo	Departamento	Símbolo
Camila Soares Caneda Ribeiro Lima	43494	Chefe	Setor de Expedição de Documentos Escolares	FG B

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Diretora Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 012254

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.º 008/2022 (ABRIL/2022)
 Favorecido: SINDPASS
 Objeto: 4.500 VALES-TRANSPORTE
 Valor: R\$ 21.536,60 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 Favorecido: FETRANSPOR
 Objeto: 217 VALES-TRANSPORTE
 Valor: R\$ 5.451,73 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
 Objeto total: 4.717 VALES-TRANSPORTE
 Valor total: R\$ 26.988,33 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA E FAGUNDES ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Execução da obra de reforma do Colégio José Botelho de Athayde, unidade da Fundação Educacional de Volta Redonda, localizada à Av. Guanayr Horst, nº 1186, Bairro Vila Americana – Tomada de Preços 001/2022.
 VALOR: R\$ 1.644.077,59 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017-FEVRE

**LEI MUNICIPAL Nº 5.938**

Institui o Hospital Municipal Veterinário de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hospital Municipal Veterinário no Município de Volta Redonda a ser criado pelo Poder Público Municipal, com finalidade de garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos aos animais domésticos.

Art. 2º O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Volta Redonda, 23 de março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA PORTES
 1º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.939

Dispõe sobre a implantação de casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os espaços destinados à prática de esportes e lazer que permitam a entrada de animais, poderão conter casinhas, comedouros e bebedouros para cães.

Parágrafo único. Os espaços que se referem ao caput deverão conter placas indicativas, com a seguinte descrição: “Área para convivência de animais”.

Art. 2º É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios com o objetivo específico de implantação das casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer do Município.

Art. 3º As casinhas, comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

Art. 4º As casinhas, comedouros e bebedouros deverão:

I - Conter água potável em condições ideais de higiene e de uso.

II - Conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;

III - Ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;

IV - Ser instalado fora das dependências sanitárias;

V - Realizar a manutenção constante, com a periodicidade de cada 3 (três) meses;

VI - Obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA PORTES
 1º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.941

Dispõe sobre alterações à lei de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, Lei nº 5.616/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o §3º no Art. 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º ...

§2º ...

§3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de parcerias

firmadas com órgãos do poder público, organizações da sociedade civil ou da iniciativa privada, manter levantamento estatístico sobre os casos de violência doméstica contra a mulher no âmbito do município e publicar os seus dados no site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao art. 11, com a seguinte redação:

“Art. 11
I -

II -

III -

IV – Promover, junto a Secretaria de Educação, conteúdo para ser ministrado aos alunos do ensino fundamental e médio, das redes públicas e privadas nascidas de Volta Redonda, no formato de palestras de conscientização sobre a Lei nº 11.340/2006.”

Art. 3º Acrescenta o Art. 12-A com a seguinte redação:

“Art. 12-A Nos casos em que a vítima de violência não tenha condições de residir longe do agressor, e em que o disposto no Art. 12 desta Lei não solucione o problema de forma imediata, inclusive com risco de dano grave ou difícil reparação à

vítima, esta fará jus a um auxílio moradia no valor de um salário mínimo, denominado “Aluguel Romaneli”, durante o período de 12 meses.

§1º A mulher em situação de violência doméstica fará jus ao auxílio citado no caput deste artigo se cumulativamente atender os seguintes requisitos:

I – Estiver dentro dos critérios estabelecidos nos §1 e §2 do art. 1º desta Lei;

II – O caso de violência citado para recebimento do benefício estiver sob apuração de inquérito policial ou ação judicial;

III – A solicitante tiver renda inferior a dois salários-mínimos;

§2º Caberá ao responsável pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher, e sua equipe multidisciplinar, julgar as especificidades dos casos que farão jus ao benefício no caput.

§3º A beneficiária que deixar de atender a qualquer um dos requisitos elencados neste Artigo terá suspenso o seu auxílio.

§4º Aquela que tiver seu benefício suspenso, poderá voltar a receber as parcelas restantes caso preencha novamente os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 4º Acrescenta §3º no art. 15 com a seguinte redação:

“Art. 15...
§1º

§2º

§3º A Guarda Municipal disponibilizará a toda mulher beneficiária do “Aluguel Romaneli”, um canal de comunicação direto, para que entre em contato em caráter de emergência sempre que:

I – Houver algum tipo de infração, por parte do agressor, às medidas protetivas estabelecidas pelo juiz;

II – A mulher em situação de violência doméstica se sentir em condição de risco iminente provocado pelo agressor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA PORTES
1º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.942

Institui o Tratamento Psicoterápico de Luto, programa de apoio à recuperação de pessoas que perderam familiares para a COVID-19.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Tratamento Psicoterápico de Luto, programa de apoio à recuperação psíquica de pessoas que perderam familiares para a doença causada pelo Coronavírus Sars-Cov-2-COVID-19.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde indicará, dentro do quadro de servidores, um profissional com especialização em psicologia, que será o psicólogo responsável pelo programa de tratamento a ser desenvolvido pela administração pública.

§2º O tratamento deverá ser prestado em todas as unidades dos Centros de Referência à Assistência Social - CRAS, deste município, mantendo-se diariamente, ao menos, um profissional em cada uma das sedes do CRAS.

Art. 2º A adesão ao programa será voluntária.

Art. 3º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação do Tratamento Psicoterápico de Luto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2022.

LUCIANO DE SOUZA PORTES
1º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5.314

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1108º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, gestores, assessores e servidores públicos realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Natal/RN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1108º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, gestores, assessores e servidores públicos – Redação Oficial, realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Natal/RN, no período de 29 de março a 02 de abril de 2022.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 43.228,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 10.807,00 (dez mil, oitocentos e sete reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - inscrição

II - transporte aéreo;

III - hospedagem;

IV - alimentação;

V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor

competente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil, 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de março de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES
1º Vice Presidente

FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO
2º Vice Presidente

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
1º Secretário

NILTON ALVES DE FARIA
2º Secretário

ATO Nº 11.068

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 07 de fevereiro do ano em curso, os servidores de provimento efetivo, Lindomar Alcebiades da Silva, Agente Legislativo III, matrícula 1049, e Rita de Cássia Catta Preta Costa, Agente Técnico Legislativo VI, matrícula 081, para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO nº 001/22, firmado por esta Casa Legislativa com Empresa especializada em elaboração de Minutas de Projeto de Lei, visando implementar a Revisão e Atualização da LOM – Lei Orgânica do Município e da Resolução 1.707 - Regimento Interno, conforme Processo Administrativo nº 052/2022.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

ATO Nº 11.102

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 22 de março do ano em curso, Carlos Augusto de Mello Alves Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 415/2022.

Volta Redonda, 21 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente
Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.102)

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e

vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Carlos Augusto de Mello Alves Pereira, nomeado para exercer, a partir do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e cento e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 22 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira
Diretora Geral

Carlos Augusto de Mello Alves Pereira
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 11.105

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1002.4034	3.3.9.0.33.00.00	17	10.000,00
01.90.01.031.1002.4034	3.3.9.0.39.00.00	22	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: MATERIAL DE CONSUMO.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1002.4034	3.3.9.0.30.00.00	14	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 1º de abril de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

ATO Nº 11.106

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Janaína Castello Marques, matrícula 2144, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.359, conforme Processo Administrativo nº 489/2022.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.107

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os sérios problemas ocorridos nos últimos dias em relação à rede de energia elétrica que atende a esta Casa Legislativa;

Considerando que as quedas e oscilações de energia da citada rede, afetam todo o funcionamento da Câmara Municipal; Considerando a necessidade de se assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa.

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente nesta Casa Legislativa no período de 05/04/2022 a 08/04/2022.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 2º - Ficam dispensados os servidores de provimento comissionado, lotados nos Gabinetes de Vereadores, no referido período.

Art. 3º - Não haverá atendimento ao público, durante o período de que trata o artigo 1º deste Ato.

Art. 4º - Fica proibido o acesso de servidores aos gabinetes dos Srs. Vereadores.

Art. 5º - Não haverá sessões ordinárias durante o período citado no Art. 1º deste Ato.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

ATO Nº 11.108

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 506/2022:

Nome	Matr.	Cargo	Nomeado
Erickson Alan Alves	2471	Chefe de Gabinete - CG-01	Ato nº 11.000
Renan Furtado Cordeiro da Silva	2475	Assessor de Plenário - CC-2	Ato nº 11.056
Joanna Rosa Batista	2477	Assessor Comunitário - CC-3	Ato nº 11.059
Luiz Ricardo Candido Landim	2481	Assessor Comunitário - CC-3	Ato nº 11.084
Camila Marques Velho	2469	Assessor de Gabinete - CC- 3	Ato nº 11.001
Douglas Ladeira de Freitas	2473	Assessor de Gabinete - CC-3	Ato nº 11.002

Volta Redonda, 11 de abril de 2022

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.110

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Mariana Venzel Alves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 489/2022.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.110)

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Mariana Venzel Alves, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e cento e dez. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira
Diretora Geral

Mariana Venzel Alves
Chefe de Gabinete – Símbolo CG-1
- empossada -

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL Nº 12/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2020

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 25 de abril de 2022 às 14 horas, sessão pública para abertura e análise do(s) invólucro(s) nº 4: Proposta Comercial, referente ao processo licitatório para a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à Câmara Municipal de Volta Redonda. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista nº 511, Atarrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921

AVISO DE ADIAMENTO EDITAL Nº 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que o Pregão Presencial nº 08/2022, inicialmente marcado para o dia 05 de abril de 2022, às 14 horas, será realizado no dia 20 de abril de 2022, às 14 horas, conforme documento em anexo.

A licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tem como objeto contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Volta Redonda usando infraestrutura de

fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, pelo prazo de 24 meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284 e 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 31 de março de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
 Divisão de Licitação da C.M.V.R.
 Mat. 1921

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 03/21

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0002-94.

OBJETO: Prorrogação do contrato 03/21 por mais 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.91.01.031.1102.6.035.33903900000-00

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 126/22.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 02/17

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E VALDINEI CAMILO DIAS, CNPJ Nº 26.838.382/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 02/17 firmado em 20 de março de 2017, por mais 30 (trinta) dias, contados de 20 de março de 2022, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.91.01.031.1102.6.035.33903900000-00

VALOR GLOBAL: R\$3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR EMPENHADO: R\$3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 369/2022

VIGÊNCIA: 20 de março de 2022.

PRAZO: 30 (trinta) Dias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1364/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de troféus, títulos de cidadania, medalhas e pins, com seus respectivos estojos, para as solenidades aprovadas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 06/2022.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial Ata em folhas 377/378, Parecer Jurídico 056/22 exarado pela Procuradoria Jurídica em folhas 381/382 e Adjudicação do Pregoeiro em folha 383, HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa Premium Artigos Personalizados LTDA EPP, no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), nos termos do Edital nº 06/2022.

Volta Redonda, 30 de março de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
 PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCROS NOS.: 1 E 3)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2020

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à Câmara Municipal de Volta Redonda.

No dia 08 de abril de 2022, comunicou-se em sessão pública, a pontuação identificada pela Subcomissão Técnica com o seguinte resultado: 1º Colocada — Duelo Comunicação Total - EPP com um total de 934,3 (novecentos e trinta e quatro vírgula três pontos). Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista nº 511, Atterrado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
 Divisão de Licitação da CMVR
 Mat. 1921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar a reassunção de Vereança, a partir de 1º de abril ao ano em curso, a pedido do Vereador Jari Simão de Oliveira Júnior (Processo Administrativo nº 492/2022), após término de sua licença, concedida pelo Ato nº 10.983, de 23 de dezembro de 2021; comparecendo o mesmo ao Salão Nobre Vereadora Glória Roussin Guedes Pinto, na Câmara Municipal de Volta Redonda, para ratificar o Termo de Compromisso e Posse, perante o Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, Presidente desta Casa.

Volta Redonda, 04 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

O Vereador Jari Simão de Oliveira Júnior, reassumiu o seu mandato de Vereança, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, após o término da licença concedida através do Ato nº 10.983, de 23 de dezembro de 2021; comparecendo ao Salão Nobre Vereadora Glória Roussin Guedes Pinto, na Câmara Municipal de Volta Redonda, em Ato Solene de Posse, perante o Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira, Presidente, tendo o Vereador reempossado, ratificado o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Proferido o Termo de Compromisso e Posse, em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vereador.

Volta Redonda, 04 de abril de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 Presidente

Jari Simão de Oliveira Júnior
 Vereador Empossado

Acompanhe o
Volta Redonda
 em Destaque pela internet
www.voltaredonda.rj.gov.br